



RESPOSTA AO RECURSO Nº 001/2018, da Associação de Promoção e Educação Tubaronense (APROET)

Informamos que de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 02/2017, bem como os critérios de análise e julgamento da Comissão de Seleção, designada pelo Decreto 4.172/2017, verificou-se que o item “Caracterização Técnica da Proposta” fora considerado “compatível”, com ressalvas, visto que o prazo de execução descrito na proposta da referida OSC não discriminou detalhadamente as metas/ações/objetivos referentes ao **Programa de Alimentação Escolar (PNAE)**, conforme valores financeiros determinados mensalmente e pertinentes à aquisição de gêneros alimentícios.

No que concerne à análise de “Caracterização Técnica da Proposta” do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, considerou-se as metas/ações/objetivos como “compatível”, com ressalvas, visto que: 1) não houve detalhamento do número de alunos por faixa etária, haja vista que somente fora apresentado o número total de alunos atendidos na Educação Infantil; e 2) não houve discriminação individual da proposta da OSC entre receita/despesas a serem efetuadas com o repasse do recurso do FUNDEB, apresentando em linhas gerais as despesas oriundas de gastos com folhas de pagamentos, aquisição de materiais didáticos, luz, telefone e outros.

Informamos, por fim, que o detalhamento das demais pontuações encontra-se arquivadas na Secretaria de Gestão, podendo ser visualizadas a partir de prévio protocolo da OSC.

Tubarão, 14 de fevereiro de 2018.

Murilo de Oliveira Marcírio
Presidente
Comissão de Seleção



**Município
de Tubarão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108 | Centro | Tubarão/SC | CEP 88701-180

Fone: 48 36219000 | www.tubarao.sc.gov.br